



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA

**Publicação do dia 04 de dezembro de 2007**

**Lei n° 2492, de 03 de dezembro de 2007.**

**Considera de Utilidade Pública Municipal  
o Instituto Evangélico de Assistência  
Médica e Social.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1°** - Fica considerado como Utilidade Pública Municipal o Instituto Evangélico de Assistência Médica e Social.

**Art. 2°** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de dezembro de 2007.  
Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. n° 150/2007 – Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah